

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PROJETO DE LEI Nº 2.156, DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a Política Nacional de Mobilidade Elétrica, e dá outras providências.

Autor: Deputado Julio Cesar Ribeiro

Relator: Deputado Acácio Favacho

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Nos termos do art. 57, XI, do Regimento Interno, apresento a seguinte complementação de voto, referente ao parecer que elaborei, pela aprovação do projeto de lei nº 2.156 de 2021, tendo em vista que em reunião desta comissão, realizada no dia 30 de agosto, realizei as seguintes alterações ao projeto:

Texto Atual

Art. 3º

.....

IV - Da obrigação de instalar pontos de carregamento de acesso privativo em edifícios novos;

.....

Texto Proposto:

Art. 3º

.....

IV - Da adoção de medidas de fomento para instalação de pontos de carregamento de acesso privativo em edifícios novos;

.....



Justificativa:

O Foco principal do Projeto de Lei é: “criar medidas de fomento, além de trazer alguns conceitos iniciais relacionados a mobilidade elétrica, abrindo debates e discussões sobre a mobilidade de transporte inteligente”, a adoção de medidas de incentivo e fomento se mostram mais coerentes com as demais diretrizes estabelecidas no Art. 3º.

Este ajuste é importante pois, TODAS as diretrizes elencadas no PL devem ocorrer de forma concomitante e acompanhando a evolução tecnológica. A adoção de uma política de fomento, permitirá essa implantação de acordo com as reais necessidades da população e as demandas de mercado.

Portanto, de acordo com a presente complementação de voto, o parecer é pela aprovação do PL nº 2.156, de 2021, com as modificações acima apontadas.

Sala da Comissão, em 30 de agosto de 2023.

Deputado Acácio Favacho
Relator

